



## Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

---

REQUERIMENTO N. \_\_\_\_\_

1967 / 2020

*Requer o envio de ofício à Excelentíssima Senhora Dalila Saldanha de Freitas, Secretária Municipal de Educação, solicitando informações quanto às medidas adotadas para garantir o direito à Educação dos estudantes da rede municipal de ensino, no período da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).*

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso da Câmara dos Vereadores, através da sua Presidenta, Vereadora Larissa Gaspar – PT, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer o envio de ofício à Excelentíssima Senhora Dalila Saldanha de Freitas, Secretária Municipal de Educação, solicitando informações quanto às medidas adotadas para garantir o direito à Educação dos estudantes da rede municipal de ensino, no período da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Esta Comissão recebeu através do ofício nº. 159/2020, do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará – Cedeca-Ce, solicitação para atuar no monitoramento da política de educação do município de Fortaleza, considerando o atual contexto de isolamento social e a conseqüente paralisação das atividades escolares na modalidade presencial, desde o mês de março. Expõe-se uma preocupação quanto à manutenção dos calendários escolares e a contabilização das atividades domiciliares para fins de cumprimento dos dias letivos e da carga horária anual, tendo em vista as problemáticas advindas da desigualdade no acesso à educação por meio virtual e, ainda, a compreensão de que essa oferta de atividades educacionais a distância não equivale aos processos educativos presenciais.

Ademais, o documento ressalta que a exigência da modalidade à distância configura mais um fator de pressão e de vulnerabilidade para estudantes e suas diversas famílias, bem como para os profissionais da educação. Outra questão é a necessidade da permanência da distribuição dos kits alimentares e sua adequação às normas publicadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).



## Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

Diante do exposto, solicitamos que esta Secretaria informe o que se segue:

- 1) as medidas adotadas para garantir o direito à Educação de todos (as) os (as) alunos da Rede Pública do Sistema de Ensino do Município de Fortaleza durante o período de suspensão das atividades presenciais, considerando as especificidades das etapas de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e a necessária manutenção do Atendimento Educacional Especializado no âmbito da Educação Especial;
- 2) o número atualizado de estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino que possuam acesso à internet banda larga e a computadores, bem como as medidas de acompanhamento das ações desta Secretaria e das Unidades Escolares voltadas aos estudantes que não disponham de tal acesso;
- 3) a existência de ações voltadas para cuidados em saúde mental de estudantes, profissionais da educação e servidores em geral durante o período de suspensão das atividades domiciliares.
- 4) as medidas adotadas para a entrega dos kits alimentares e sua adequabilidade às normas publicadas pelo FNDE, em especial quanto à elaboração de cronograma de entregas, à quantidade per capita e à qualidade higiênicosanitária dos alimentos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

*Larissa Gaspar*

\_\_\_\_\_  
Larissa Gaspar – PT  
Vereadora de Fortaleza  
Presidenta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, da Juventude,  
da Criança e do Idoso. Servidor

